



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 02/2025.

“Atualiza os valores do piso remuneratório para o advogado contratado para o exercício 2025”.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Seccional;

CONSIDERANDO o que trata a Lei Estadual n. 4.948 de 15 de dezembro de 2016, quanto ao valor referente ao piso salarial do advogado contratado no Estado do Mato Grosso do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar a atualização dos valores reais do piso que trata a legislação supramencionada para o ano de 2025, em razão do reajuste fixado pela variação acumulada do INPC no exercício de 2024 (4,76%);

I. O valor de **R\$ 1.917,11** (mil novecentos e dezessete reais e onze centavos) mensais, para jornada de até 4 horas diárias ou 20 horas semanais;

II. O valor de **R\$ 3.834,23** (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais, para jornada de até 8 horas diárias ou 40 horas semanais;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 14 de janeiro de 2025.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS